

RESOLUÇÃO Nº 275/2022/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a alteração dos incisos I e II do Artigo 2º da Resolução Nº 263/2022/CEDCA/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CEDCA-MT representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, nos termos de seu Regimento Interno e ainda considerando a deliberação da reunião ordinária de 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do Artigo 2º da Resolução Nº 263/2022/CEDCA/MT, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estabelecer o período de 12 a 14 julho de 2023 para realização a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e recomendar aos Municípios que observem o seguinte cronograma:

- I. Conferências livres: maio de 2022 a 28 de fevereiro de 2023;
- II. Conferências municipais: maio de 2022 a 31 de março de 2023”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2022.

Cons. MAURO CESAR SOUZA

Presidente do Conselho Estadual De Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

ATO Nº 894/2022

.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9108de61

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar